



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 455, 03 de julho de 2023

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
PORTARIA nº 317, de 03 de julho de 2023	4
PORTARIA nº 318, de 03 de julho de 2023	5
COMITÊ	6
PORTARIA nº 319, de 03 de julho de 2023	6
FISCAIS TÉCNICOS	7
PORTARIA nº 320, de 03 de julho de 2023	7
PORTARIA nº 322, de 03 de julho de 2023	8
ROL DE RESPONSÁVEIS	9
PORTARIA nº 321, de 03 de julho de 2023	9
LICENÇA-CAPACITAÇÃO	11
PORTARIA nº 323, de 03 de julho de 2023	11
SUBSTITUIÇÃO	11
PORTARIA nº 324, de 03 de julho de 2023	11
COMISSÃO	12
PORTARIA nº 325, de 03 de julho de 2023	12



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 317, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira - MCO/Ebserh-UFBA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Adje Silva Santos – Enfermeira - SIAPE: 221****- Coordenador;
2. Carla Aline Pereira Francisco - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****- Membro;
3. Alana Mayara Cerqueira Santos – Enfermeira – SIAPE: 235**** - Membro;
4. Laila May Argolo De Souza – Assistente Administrativo - SIAPE: 225****- Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.



SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007677/2023-31 SEI nº 31006982

PORTARIA nº 318, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Aquisição de Coagulômetro, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Ednaldo Ferreira Marques – Engenheiro Clínico – SIAPE:119***** - Coordenador;
2. Felipe Silva Souza – Assistente administrativo – SIAPE : 224***** - Membro;
3. Marcia Cristina Sant'Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE : 221***** - Membro;
4. Lucas da Franca e Araujo Monteiro do Rosario - Assistente administrativo - SIAPE: 184***** - Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007673/2023-52 SEI nº 31008773

COMITÊ

PORTARIA nº 319, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito deste HU-MCO, instituído pela Portaria-SEI nº 105, de 28 de março de 2022, conforme abaixo:

1. **Destituir** MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Ouvidor, matrícula Siape; 125**** - encarregado;
2. **Designar** MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, lotada na Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula Siape 125****;
3. **Designar** LAURA SOUZA PINTO, Ouvidor, matrícula SIAPE 170**** - Encarregada;
4. SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, Superintendente, matrícula Siape; 138****;
5. CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES, Gerente de Ensino e Pesquisa, matrícula Siape 628****;
6. ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula Siape 217****;
7. LINDINALVA ALVES DA SILVA Gerente Administrativa, matrícula Siape 111****;
8. LEILANE BARROS RIBEIRO, lotada na Gerência Administrativa, matrícula Siape 222****;
9. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JUNIOR, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, matrícula Siape 152****;
10. ISABELA MARIA QUEIROZ MUNIZ DE ARAUJO GOES, Setor de Contratualização e Regulação, matrícula Siape 222****;
11. LIDIANE BORGES DE JESUS, Unidade de Comunicação Regional 1, matrícula Siape 225****;
12. PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, lotado no Setor de Governança e Estratégia, matrícula 124****;
13. **Destituir** SORAYA RIBEIRO ALMEIDA CRAVO, Unidade de Planejamento, matrícula Siape 224****;
14. **Designar** NATALICIA BATISTA BUENO, Setor de Governança e Estratégia, matrícula Siape 2035415;
15. VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA, Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula Siape 224****;
16. POLLYANA DA SILVA ALCÂNTARA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matrícula Siape 227****;
17. JOÃO CLÁUDIO RIGHETTO MOREIRA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matrícula Siape 313****.



§ 1º A Presidência do Comitê será conduzida por Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, lotado no Setor de Governança e Estratégia.

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.

§ 3º As áreas deverão designar substitutos caso os titulares não puderem comparecer aos trabalhos.

Art. 2º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD do HU-MCO:

- I. assessorar os Gestores do HU-MCO sobre o tema;
- II. propor políticas e normas gerais relativas à LGPD para esta Unidade Hospitalar;
- III. propor ações para conformidade deste Hospital Universitário à LGPD;
- IV. propor, no âmbito do HU-MCO, a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- V. monitorar a implementação da LGPD no HU-MCO;
- VI. reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. O Comitê de Implementação da LGPD do HU-MCO reunir-se-á, no seu primeiro ano de funcionamento, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Superintendente.

Art. 3º Este Comitê de Implementação da LGPD, órgão colegiado de natureza consultiva, constitui-se neste Ato e conforme as orientações dispostas na Portaria-SEI nº 206 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu Comitê de Implementação da LGPD Administração Central da EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003844/2021-11 SEI nº 31013268

FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 320, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços SEI nº 100/2023, decorrente do Pregão eletrônico SRP Nº 07/2023. O objeto do presente instrumento é aquisição de mamógrafo digital, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), firmado entre a EMPRESA



BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63 e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03:

1. Ednaldo Ferreira Marques – Engenheiro Clínico - Matrícula SIAPE 110****- Fiscal Titular;
2. Thiago Luis Cardoso Nascimento- Enfermeiro - Matrícula SIAPE 119**** - Fiscal Substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009008/2022-12 SEI nº 31014538

PORTARIA nº 322, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços SEI nº 102/2023, decorrente do Pregão eletrônico SRP Nº 10/2023. O objeto do presente instrumento é aquisição de Reagentes Químicos para realização de exames imuno-hematologia, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH-FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63 e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, CNPJ nº 71.015.853/0001-45;

1. Márcia Cristina Sant'Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE: 221****- Fiscal Titular;
2. Adeniete Almeida Conceição Souto – Assistente Administrativo – SIAPE: 225**** - Fiscal Substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020:



- V. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- VI. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- VII. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- VIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013581/2022-21 SEI nº 31016556

ROL DE RESPONSÁVEIS

PORTARIA nº 321, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição UG- MCO-EBSERH, Portaria - SEI 270 (SEI nº 30229543), de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim nº 445, de 30 de maio de 2023, instituída pela Portaria nº 119, de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 122 de 11 de julho de 2019, conforme abaixo:

1. SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, matrícula Siape nº 138****, CPF: ***.474.685-**, Ordenador de Despesas Titular;
2. LINDINALVA ALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 211****, CPF: ***.907.045-**, Ordenador de Despesas Substituto;
3. **Destituir** DAISY CRUZ SANTOS, matrícula Siape nº 240****, CPF ***.860.425-**, Gestor Financeiro;
4. **Designar** DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº: 224****, CPF: ***.285.755-**, Gestor Financeiro UG 155906 no SIAFI;
5. **Designar** DAISY CRUZ SANTOS, matrícula Siape nº 240****, CPF ***.860.425-**, Gestor Financeiro Substituto UG 155906 no SIAFI;
6. HELENA GOMES DE CARVALHO, matrícula Siape nº 223****, CPF ***.815.805-**, Conformista Contábil UG: 155906 no SIAFI;



7. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 224****, CPF: ***.713.325-**, Conformista Contábil, substituto, UG: 155906;
8. BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matricula Siape nº 234****, CPF: ***.507.165-**, Conformista de Registro de Gestão UG: 155906 no SIAFI;
9. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, matricula Siape nº 240****, CPF.: ***.105.505-**, Conformista de Registro de Gestão Substituta UG: 155906 no SIAFI;
10. DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 224****, CPF: ***.285.755-**, Cadastrador SIAFI, UG: 155906;
11. HELENA GOMES DE CARVALHO, matricula Siape nº 223****, CPF ***.815.805-**, Cadastrador SIAFI, UG: 155906;
12. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES SIQUEIRA MATTOS, matricula Siape nº 224****, CPF: ***.282.405-**, Cadastrador SIASG UG: 155906;
13. BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matricula Siape nº 234****, CPF: ***.507.165-**, Cadastrador SIASG UG: 155906;
14. PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA, matricula Siape 227****, CPF: ***.525.105-**, Pregoeiro UG: 155906;
15. INAIARA DOS SANTOS GALVÃO, matricula Siape 223****, CPF: ***.094.505-**, Pregoeiro UG: 155906;
16. ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF, matrícula Siape 221****, CPF **.749.949-**, responsável pela Unidade de Farmácia Clínica UG:155906;
17. ROBSON DA PAIXÃO DE SOUZA, matrícula Siape 141****, CPF ***.670.545-**, responsável pela Unidade de Laboratório de análises Clínica UG:155906;
18. ADJE SILVA SANTOS, matrícula Siape 221****, CPF ***.005.175-**, responsável pela Unidade de Hotelaria UG:155906;
19. LUCIANA RIBEIRO CUNHA, matrícula Siape 227****, CPF ***.270.175-**, responsável pela Unidade de Nutrição Clínica UG:155906;
20. MARIA CLARA DE LIMA LEAL, matricula Siape 323****, CPF ***.416.754-**, Pregoeiro UG: 155906;
21. DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº: 224****, CPF: ***.285.755-**, cadastrador de Lista de Credores UG: 155906 no SIAFI;
22. HELENA GOMES DE CARVALHO, matricula Siape, 223****, CPF ***.815.805 - ** cadastrador de Lista de Credores Substituto UG: 155906 no SIAFI;
23. **Destituir** RICARDO LAZARO DE OLIVEIRA, matrícula Siape 223****, CPF ***.036.135 - **, responsável pelo almoxarifado UG:155906;



24. **Designar** ALYSSON LUIZ MENDES DA SILVA, matrícula 325****, CPF: ***.703.955-**, responsável pelo almoxarifado no rol de responsáveis pela UG:155906;

25. **Destituir** PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, matrícula Siape 124****, CPF ***.341.335-**, Gestor Financeiro Substituto UG 155906 no SIAFI.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por este rol de responsáveis, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007980/2022-52 SEI nº 31015756

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

PORTARIA nº 323, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença-capacitação parcial do Programa de Pós-Graduação da empregada MARINA MARINHO DOS SANTOS, Psicóloga – Psicologia Hospitalar, matrícula Siape nº 192****, até o dia 31/08/2023, concedida por meio da Portaria 361, 05 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 299, 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007657/2023-60 SEI nº 31032963

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 324, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:



Art. 1º Designar o Senhor PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Analista Administrativo- Administração, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, matrícula Siape nº 124****, para responder, como substituto, pela Gerência Administrativa, junto à Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 03/07/2023 a 09/07/2023, em decorrência de licença médica da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008139/2023-63 SEI nº 31034111

COMISSÃO

PORTARIA nº 325, de 03 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria 134, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 10 de março de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Investigação Preliminar (IP) e de Processo Administrativo Sancionador (PAS), que tem por finalidade a apuração de possível fato irregular, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 2º A Comissão Permanente será integrada pelos seguintes membros:

1. MANUELA BULHOSA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula siape: 217****;
2. ALAN GABRIEL ROCHA GOMES, Fonoaudiólogo, matrícula siape: 217****;
3. NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE, Enfermeiro, matrícula siape: 106****;
4. ANDREA DOS SANTOS CARVALHO, Médico, matrícula siape: 137****;
5. LEONARDO GUIMARAES SILVA, Médico, matrícula siape: 235****;
6. CLAUDIA LEMOS NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula siape: 216****;
7. CAROLINA THE MACEDO, Médico, matrícula siape: 305****;
8. CLAUDIA MARGARET SMITH, Médico, matrícula siape: 106****;
9. TATIANA KUBO, Enfermeiro, matrícula siape: 307****;
10. NATALICIA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula siape: 225****;
11. CRISTIANA M^a FRITSCH CENTURIAO SOUSA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula siape: 303****;
12. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JUNIOR, Assistente em administração, matrícula siape: 152****;



13. PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Analista Administrativo, matrícula siape: 124****;
14. VANESSA DOS SANTOS BORGES, Assistente Administrativo, matrícula siape: 234****;
15. LAILA MAY ARGOLO DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula siape: 225****;
16. MARIA CLARA DE LIMA LEAL, Assistente Administrativo, matrícula siape: 323****;
17. **Designar** MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Enfermeira, matrícula siape:125****;
18. **Designar** POLIANA ANDRADE PIMENTEL HIRSCH, Cirurgiã-Dentista, matrícula siape: 305****.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão Permanente:

- I. agir com integridade, descrição, respeito e sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe forem submetidos em razão do exercício da sua função, sob pena de responsabilidade administrativa;
- II. apreciar as matérias que lhe forem submetidas, solicitando a emissão de portaria específica para o início dos trabalhos ou remetendo-as de volta ao demandante, se carecerem de averiguação prévia ou tentativas de resolução na esfera administrativa competente;
- III. pautar os trabalhos de acordo com as fontes de direito aplicadas na esfera pública.
- IV. colaborar na preparação do local onde serão realizados os trabalhos da comissão;
- V. evitar a comunicação entre as testemunhas, quando da realização de oitivas;
- VI. sugerir perguntas em audiência, realizadas por meio do Presidente;
- VII. propor medidas no interesse dos trabalhos da Comissão;
- VIII. assinar atas e termos;
- IX. participar da elaboração das peças do processo.

Art. 4º Antes de instaurar o procedimento de Investigação Preliminar ou autorizar a abertura de Processo Administrativo Sancionador, a autoridade competente solicitará ao Presidente, nomeado na primeira reunião da Comissão Permanente, que indique os membros que atuarão no processo.

Art. 5º O Comissário e os membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo e as ferramentas necessárias para a elucidação dos fatos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003186/2023-11 SEI nº 31034889